



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

*Estância Balnearia*

**III ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 – SS – PROCESSO 3900/2017**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE, CNPJ: 11.344.038/0014-12**

**OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA, PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICO (SADT) E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-(SAMU).**

## 1. PREÂMBULO

**1.1 O MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro, Bertiooga/SP inscrito no CNPJ sob. Nº 68.020.916/001-47, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Praça Vicente Molinari, sem número, Bairro Centro, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, **Dr. Valter de Almeida Campoi**, portador do RG nº 5.652.207-1 e CPF/MF sob nº 725.902.468-20, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE**, entidade privada sem fins lucrativos, sendo a sua **Matriz** sediada na Avenida Professor Magalhães Neto, número 1856, Edifício TK Tower, SL 806, Bairro Pituba, Salvador, Bahia, CEP n.º 41.810-012, **CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06**, e sua **filial** neste município estabelecida na Rua Claudio Cesar de Aguiar Mauriz, 433 – Qd. 15 – Lt. 16 – Centro – Bertiooga – CEP: 11.250-297, **CNPJ sob nº: 11.344.038/0014-12**, inscrita no CREMESP sob o nº 204836, e com seu estatuto social arquivado no 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Salvador, Bahia, sob nº 45.414, devidamente qualificada como organização social, neste ato representada por seu presidente, o Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa, portador da cédula de identidade nº 107300958 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 178.205.295-04, adiante designada como **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, A Lei Federal 9.663/98, Lei Municipal 855/09, alterada pela Lei Municipal 863/09 Lei federal 8666/93 no que couber, **RESOLVEM** celebrar o presente termo, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**1.2 FUNDAMENTO** - Este termo decorre de deliberação da autoridade competente, que se acha juntada ao Processo Administrativo 3900/2017, as fls. 16855 e parecer do Procurador Geral as fls. 16856 a 16858, com fundamento no Art. 65 da Lei 8666/93.

**1.3 FINALIDADE:** – Supressão de 31 (trinta e um) plantões mensais, inseridos no II Aditivo assinado em 22/07/2020.

## 2. OBJETO

Supressão de 31 (trinta e um) plantões mensais, em decorrência da redução do número de casos de COVID-19 no Município, conforme fls. 16855.

Praça Vicente Molinari s/nº - Bertiooga – São Paulo  
Site: [www.beretiooga.sp.gov.br](http://www.beretiooga.sp.gov.br) email: [saude@beretiooga.sp.gov.br](mailto:saude@beretiooga.sp.gov.br)  
Fone: (013) 3317-4015

Página 1 de 4

Este documento foi assinado digitalmente por Emanuel Marcelino Barros Sousa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 2741-85D1-D3DF-EEF1.



## Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do instrumento original, não modificadas por este Termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições exigidas.

Estando as partes concordes com a(s) cláusula(s) transcrita(s) no presente Termo, assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, em conformidade com a legislação vigente.

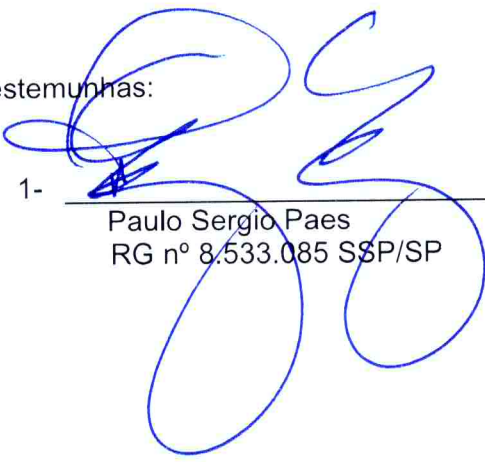
Bertioga, 07 de outubro de 2020.

  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
VALTER DE ALMEIDA CAMPOI  
Secretário de Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE  
Emanoel Marcelino Barros Sousa

Testemunhas:

1-

  
Paulo Sergio Paes  
RG nº 8.533.085 SSP/SP

2-

  
Cristina Raffa Volpi  
RG nº 12.171.531 SSP/SP